

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

DENOMINA “TRAVESSA SETE DE ABRIL”, O LOGRADOURO QUE TEM INÍCIO NA RUA SETE DE ABRIL E FINAL NA RUA CAETANO MARTINS PEREIRA, NO BAIRRO DA PENHA, NO MUNICÍPIO DE VITÓRIA – ES.

Art. 1º. Fica denominado “Travessa Sete de Abril” o logradouro que tem início na Rua Sete de Abril e final na Rua Caetano Martins Pereira, no Bairro da Penha, no município de Vitória-ES.

Art. 2º. A Prefeitura Municipal, através do setor responsável, deverá providenciar o emplacamento da Rua, conforme acima descrito.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Palácio Atílio Vivacqua, 08/08/2024

LUIZ PAULO AMORIM

VEREADOR PARTIDO-VERDE

JUSTIFICATIVA

A denominação “Travessa Sete de Abril” já é utilizada pelos moradores da localidade e da região há vários anos. Este local é utilizado por dezenas de famílias que ali residem e também pelos moradores da região que desejam receber suas correspondências em suas casas, dentre elas compras dos supermercados, farmácia e demais estabelecimentos e órgãos públicos.

O presente projeto se faz pertinente, tendo em vista que até a atual data o logradouro publico em referência ainda não possui denominação oficial. A necessidade de regulamentar, criando identificação territorial, servirá no auxílio à prestação de serviços públicos, como capina, roçada, recolhimento de lixo, serviços feitos pelos correios e transportadoras. Facilitando também, a localização dos endereços pelas pessoas e melhora na localização territorial.

Diante disso, solicito aos representantes dessa Casa de Leis, a aprovação do presente projeto.

Palácio Atílio Vivacqua, 08/08/2024

LUIZ PAULO DE AMORIM
VEREADOR PARTIDO-VERDE



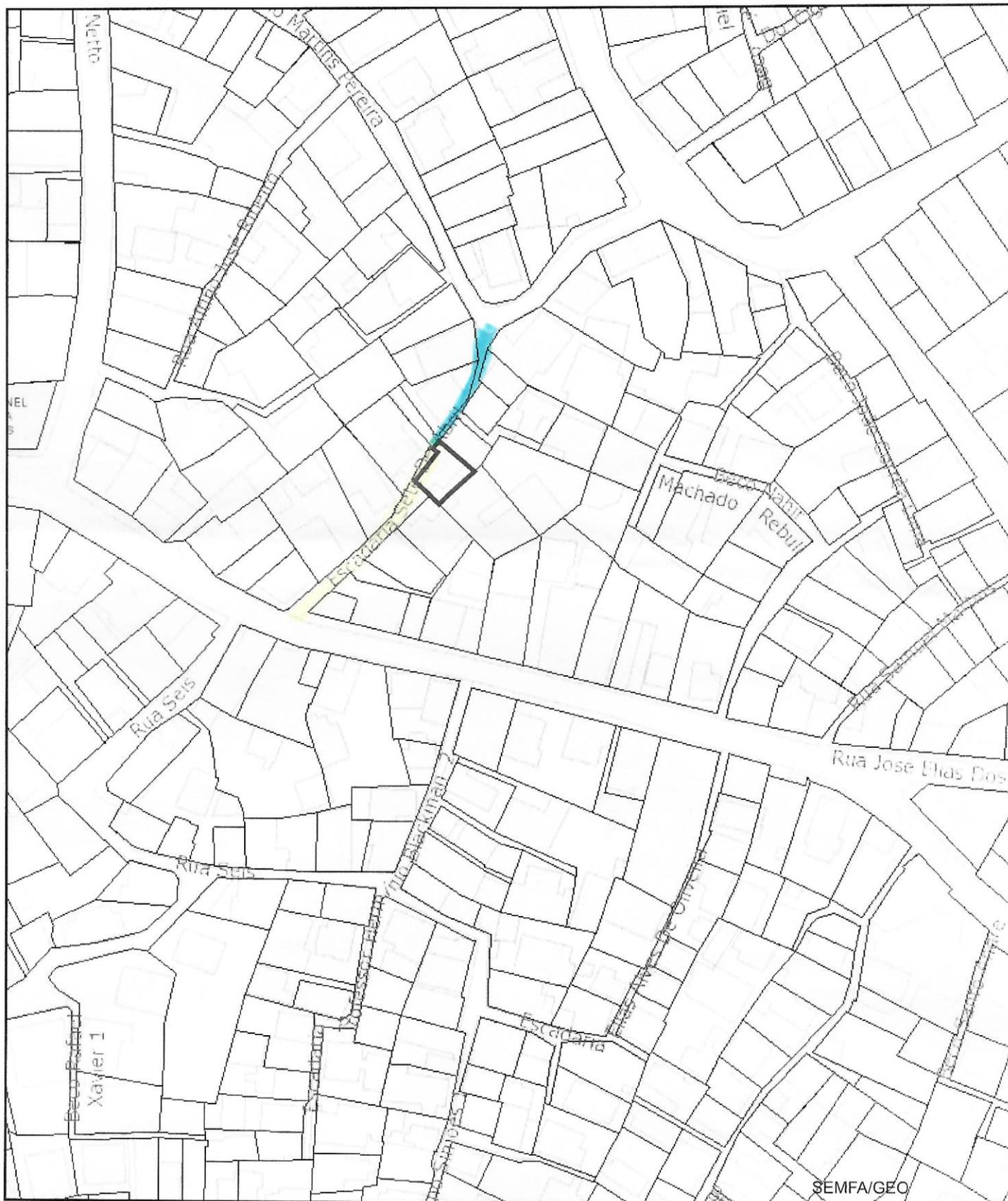
Prefeitura Municipal de Vitória

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
COORDENAÇÃO DE CADASTRO IMOBILIÁRIO

Lote

Inscrição Imobiliária 04.04.029.0042

Endereço ESC SETE DE ABRIL, 29, DA PENHA



SEMFA/GEO

Autenticar documento em /autenticidade
com o identificador 3200380035003500370035003A005000, Documento assinado digitalmente conforme MP nº
2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.